

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5786, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 40.636,57.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício,  
de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.636,57 (quarenta mil seiscentos e trinta  
e seis reais e cinquenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	09	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade .....	01	Secretaria Municipal de Turismo
Função.....	23	Comércio e serviços
Subfunção.....	695	Turismo
Programa .....	282	Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....	1223	Sinalização turística
Categoria .....	4.4.90.51	Obras e instalações -1391
Recurso .....	1	Recurso Livre
Valor.....		R\$ 40.636,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	09	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade .....	01	Secretaria Municipal de Turismo
Função.....	23	Comércio e serviços
Subfunção.....	695	Turismo
Programa .....	282	Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao turismo
Projeto/Atividade.....	1223	Sinalização turística
Categoria .....	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros PJ
Recurso .....	1	Recurso Livre
Valor.....		R\$ 40.636,57



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

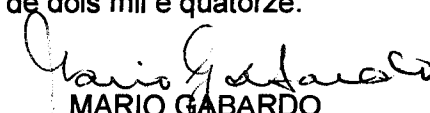
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária em razão da necessidade de continuidade do Projeto de Sinalização Turística – 2ª Etapa –, conforme previsto no Contrato de Repasse nº. 0336514-11/2010 e Ofício nº 0293-14/GIDUR-CX.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
MARIO GABARDO  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado (a) às fls. 42  
e publicado (a)  
Em 29 / 04 / 2014